

LEI MUNICIPAL Nº 057/87.

- Revoga a Lei Municipal nº 45/86, de 10 de março de 1986. -

DELCI GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 45/86, de 10 de março de 1986, que autoriza o Poder Executivo a vincular parte do ICM e FPM em favor de Empreiteiras previamente selecionadas para execução de projetos e obras de asfalto em Araputanga.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 de março de 1987.

DELCI GARCIA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Esta Lei foi publicada e Afixada no local de costume na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.
--